



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.414, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

*Declara ponto facultativo nas Repartições
Públicas Municipais na data que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 7 de junho de 2024.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 3 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição n°: 3776

Página (s): 80

Data: 28/5/2024